



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 07/2004-A (Alterada pela Resolução Nº 22/2007)

Regulamenta a Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – Campus de Sousa, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Resolução nº 6, de 10 de março de 2004 do CNE, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado;

Considerando a Lei Nº 10.419, de 09 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande, em seu Artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, e

Considerando a Resolução 39/99 do CONSEPE/UFPB, que sistematiza a elaboração e reformulação dos projetos políticos pedagógicos, e

Tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião realizada em 11 de agosto de 2004 (Processo Nº 23074.020394/04-05);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, do Campus de Sousa, desta Universidade.

Art. 2º O Curso de Graduação em Ciências Contábeis, tem por finalidade conferir o grau de bacharel aos alunos que cumprirem as determinações, constantes na presente Resolução, ensejadas no Projeto Político-Pedagógico.

Parágrafo único. O Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, será oferecido no turno noturno.

Art. 3º O currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis será ministrado pelo sistema de créditos e integralizado de acordo com as seguintes condições:

I – duração de 09 (nove) períodos letivos, no mínimo e integralização em, no máximo, 16 (dezesseis) períodos letivos,

II – o aluno deverá matricular-se em, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 20 (vinte) créditos, por período letivo.

III – cumprimento de 2.700 (duas mil e setecentas) horas de atividades didáticas, totalizando 180 (cento e oitenta) créditos, de acordo com a Resolução nº 6, de 10/03/2004 do CNE.

Parágrafo único. Aos alunos concluintes do curso, poderá ser dispensada a observância do limite de créditos, desde que respeitados os pré-requisitos.

Art. 4º O currículo do curso obedecerá à seguinte estrutura:

I – conteúdos de formação básica: formados por 16 componentes curriculares, 62 créditos, 930 horas;

II – conteúdos de formação profissional: formados por 17 componentes curriculares, 62 créditos, 930 horas;

III – conteúdos de formação teórica-prática: formados por 05 componentes curriculares, 20 créditos, 300 horas;

IV – conteúdos complementares flexíveis: formados por 09 componentes curriculares, 36 créditos, 540 horas;

Parágrafo único. Constituem a estrutura curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do CCJS, as disciplinas constantes nos anexos de 1 a 7 da presente resolução.

Art. 5º Os Estágios Supervisionados têm caráter obrigatório e serão desenvolvidos nas áreas de: Contabilidade Fiscal e Pessoal, Contabilidade Financeira, Contabilidade e Auditoria Governamental, e de Auditoria Contábil, com duração de 60 horas, respectivamente.

~~**Parágrafo único.** Além do Estágio Supervisionado, de que trata o *caput* deste Artigo, o aluno poderá realizar estágio extra curricular, a partir do 3º período, sob a orientação da Coordenação do Curso, com a finalidade de complementar conhecimentos e competências necessárias à formação profissional. (Excluído pela Resolução nº 22/2007)~~

Art. 6º Somente poderá concluir o Curso de Graduação em Ciências Contábeis o aluno que cursar 540 (quinhentos e quarenta) horas-aula de disciplinas complementares flexíveis e for aprovado na defesa do seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Art. 7º O aluno poderá cursar outras disciplinas complementares de interesse para sua formação, ouvido o Colegiado do Curso.

Art. 8º O aluno do Curso de Ciências Contábeis contará com um tutor que será definido pela Coordenação Executiva Colegiada, por ocasião de seu ingresso.

Art. 9º O Projeto Político-Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado pelo Colegiado do Curso.

Art. 10. Serão vedadas alterações no Projeto Político-Pedagógico, num prazo inferior a 09 (nove) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptação às normas emanadas pelo CNE, do Câmara Superior de Ensino e às emergenciais, a juízo da CSE.

Parágrafo único. As adaptações curriculares serão apresentadas, com as justificativas pertinentes, pelo Colegiado do Curso – ouvida a Unidade Acadêmica envolvida –, à Pró-Reitoria de Ensino, para análise e deliberação.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 11 de agosto de 2004.

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA
PRESIDENTE

CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2004-A****Anexo 1 – Disciplinas obrigatórias**

Período	Código	Disciplina	Pré-Requisito	Créditos	Carga	Formação
1	P1	Contabilidade introdutória		4	60	Profissional
1	B2	Matemática básica		4	60	Básica
1	B3	Fundamentos de economia		4	60	Básica
1	B4	Fundamentos de administração		4	60	Básica
1	B5	Português instrumental		4	60	Básica
2	P6	Contabilidade intermediária	P1	4	60	Profissional
2	B7	Matemática financeira	B2	4	60	Básica
2	B8	Métodos e técnicas de pesquisa científica	B5	4	60	Básica
2	B9	Sociologia organizacional	B4	4	60	Básica
2	F10	Flexível		4	60	Flexível
3	P11	Contabilidade avançada	P6	4	60	Profissional
3	B12	Estatística aplicada à contabilidade	B7	4	60	Básica
3	F13	Flexível	B4	4	60	Flexível
3	B14	Direito social, trabalhista e previdenciário		4	60	Básica
3	T15	Fundamentos de informática		4	60	Teórico-prática
4	P16	Teoria da contabilidade	P11	4	60	Profissional
4	B17	Métodos quantitativos aplicados à contabilidade	B12	4	60	Básica
4	P18	Análise das demonstrações contábeis	P11	4	60	Profissional
4	B19	Direito comercial	B14	4	60	Básica
4	T20	Estágio Supervisionado – Fiscal e pessoal	P11, B14	4	60	Teórico-prática
5	P21	Contabilidade pública	P11	4	60	Profissional
5	B22	Modelos de Gestão	B4, B17	4	60	Básica

5	P23	Auditoria	P11, P16	4	60	Profissional
5	B24	Direito tributário e financeiro	B19	4	60	Básica
5	T25	Estágio Supervisionado – Contabilidade financeira	P11, P18	4	60	Teórico-prática
6	P26	Sistemas de informações gerenciais	F10, P16	4	60	Profissional
6	P27	Contabilidade de custos	P11, P18	4	60	Profissional
6	B28	Gestão financeira	B4, B7, P11, P18	4	60	Básica
6	F29	Flexível		4	60	Flexível
6	T30	Estágio Supervisionado – Contabilidade e Auditoria Governamental	P21, P23	4	60	Teórico-prática
7	P31	Controladoria	P26, P27	4	60	Profissional
7	P32	Contabilidade Gerencial	P27	4	60	Profissional
7	F33	Flexível		4	60	Flexível
7	F34	Flexível		4	60	Flexível
7	T35	Estágio Supervisionado – Auditoria contábil	P23	4	60	Teórico-prática
8	B36	Pesquisa aplicada	B8, P16	2	30	Profissional
8	P37	Ética profissional	P16	2	30	Profissional
8	F38	Flexível		4	60	Flexível
8	F39	Flexível		4	60	Flexível
8	P40	Contabilidade e educação ambiental	P16	2	30	Profissional
8	B41	Direitos Humanos e Educação Especial	B9	2	30	Básica
8	B42	Gestão estratégica	B28, P31, P32	4	60	Básica
9	P43	Trabalho de conclusão de curso - TCC	B36	4	60	Profissional
9	F44	Flexível		4	60	Flexível
9	F45	Flexível		4	60	Flexível
9	P46	Gestão atuarial	P31, P32, B36	4	60	Profissional
9	P47	Perícia contábil	P23	4	60	Profissional

Anexo 2 – Disciplinas flexíveis (Diversos)

Código	Disciplina	Pré-Requisito	Créditos	Carga	Formação
BF1	Língua estrangeira	B5	4	60	Básica
BF2	Elaboração de trabalhos monográficos	B8	4	60	Básica
TF3	Informática aplicada à contabilidade	T15	4	60	Teórico-prática
BF4	Desenvolvimento sustentável	B3	4	60	Básica

Anexo 3 – Disciplinas flexíveis (Administração)

Código	Disciplina	Pré-Requisito	Créditos	Carga	Formação
BF5	Empreendedorismo	B4, B42	4	60	Básica
BF6	Marketing	B4	4	60	Básica
BF7	Gestão de pessoas	B4	4	60	Básica
BF8	Teoria das organizações	B4	4	60	Básica
PF9	Comércio exterior	B3, B4	4	60	Profissional
BF10	Gestão de políticas públicas	B4, P21	4	60	Básica

Anexo 4 – Disciplinas flexíveis (Direito)

Código	Disciplina	Pré-Requisito	Créditos	Carga	Formação
BF11	Introdução à ciência do direito		4	60	Básica
BF12	Contratos agrários	B14	4	60	Básica
BF13	Planejamento tributário	B24, PF22	4	60	Básica
BF14	Direito constitucional	B14	4	60	Básica
BF15	Direito econômico	B24	4	60	Básica
BF16	Direito civil	B24	4	60	Básica
BF17	Direito administrativo	B24	4	60	Básica
PF18	Direito ambiental				

Anexo 5 – Disciplinas flexíveis (Contabilidade)

Código	Disciplina	Pré-Requisito	Créditos	Carga	Formação
PF19	Contabilidade agrária	P6	4	60	Profissional
PF20	Contabilometria	B3, B17, P32	4	60	Profissional
PF21	Finanças públicas	P21, P23	4	60	Profissional
PF22	Contabilidade tributária	P6	4	60	Profissional
PF23	Tópicos de contabilidade internacional	P31, B36	4	60	Profissional

Anexo 6 – Disciplinas flexíveis (Economia)

Código	Disciplina	Pré-Requisitos	Créditos	Carga	Formação
BF24	Análise de investimentos	B28, P31	4	60	Básica
BF25	Economia política	B3	4	60	Básica
BF27	Economia brasileira	B3	4	60	Básica

Anexo 7 – Fluxograma

UFCG - Ciências Contábeis - Estrutura Curricular - Noturno

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	
P1 Contabilidade Introdutória	P6 Contabilidade Intermediária 1	P11 Contabilidade Avançada 6	P16 Teoria da Contabilidade 11	P21 Contabilidade Pública 11,18	P26 Sistemas de Informações Gerenciais 10,16	P31 Controladoria 26,27	B36 Pes 8,16 P3F 1 Pro
B2 Matemática Básica	B7 Matemática Financeira 2	B12 Estatística Aplicada à Contabilidade 7	B17 Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade 12	B22 Métodos de Gestão 4,17	P27 Contabilidade de Curso 11,18	P32 Contabilidade Gerencial 26,27,28	F38 F
B3 Fundamentos de Economia	B8 Métodos e Técnicas de pesquisas Científicas 5	F13 Flexível	P18 Análise das Demonstrações Contábeis 11,13	P23 Auditoria 11,16	B28 Gestão Financeira 4,7,11,18	F33 Flexível	F39 FI
B4 Fundamentos de Administração	B9 Sociologia Organizacional 4	B14 Direito Social Trabalhista e Previdenciário	B19 Direito Comercial 14	B24 Direito Tributário e Financeiro 19	F29 Flexível	F34 Flexível	P40 Con 16 Edu B41 Direito 9 Edu
B5 Português Instrumental	F10 Flexível	T15 Fundamentos de Informática	T20 Estágio Supervisionado Fiscal e Pessoal 11,14	T25 Estágio Supervisionado Contabilidade Financeira 11,18	T30 Estágio Supervisionado Contabilidade e Auditoria Governamental 21,23	T35 Estágio Supervisionado Auditoria Contábil 23	P42 G Estr 28,31,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 07/2004

Cria o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, do *Campus* de Sousa, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da UFCG,

À vista das deliberações do plenário, em reunião extraordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2004,

RESOLVE

Art. 1º Criar o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, do Campus de Sousa, desta Universidade.

Parágrafo único. O Projeto Político Pedagógico do curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara, em resolução específica.

Art. 2º A coordenação do curso será exercida por um Coordenador de Curso, em caráter *pro tempore*, designado pelo Reitor desta Instituição, até que sejam implementadas a estrutura e o funcionamento previstos no Estatuto e no Regimento Geral da UFCG.

Parágrafo único. O Coordenador *pro tempore* deverá encaminhar, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCJS, a proposta de Projeto Político Pedagógico do referido curso, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a sua designação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 06 de agosto de 2004.

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA
PRESIDENTE